ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 121/2024

Portaria 121/2024 de 18 de dezembro de 2024

A Presidência da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal LEI Nº 2.516, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. (LOA) , resolve:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01 PODER LEGISLATIVO	
01 CÂMARA MUNICIPAL	
01 Função: LEGISLATIVA	
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01 Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal	
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
31.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 7.000,00
Total do crédito adicional suplementar	R$ 7. 000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO	
001 CÂMARA MUNICIPAL	
01 Função: LEGISLATIVA	
031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
0001 Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal	
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)	
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 379,00
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.730,00
3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS , CIENTÍFICAS, DEPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.534,00
3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$ 2.357,00
Total do crédito adicional suplementar	R$ 7.000,00

Publique-se

Pontal do Paraná, em 18 de dezembro de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:FF710BE1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2024. Edição 3178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/